

Id:13B5C8AE329204C2



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084, de 18 de agosto de 2026.

"Promove a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo, Aposentado pelo Regime Geral de previdência Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições de seu cargo e de acordo com o artigo 90, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, do art. 29, inciso VI da Lei Nº. 011/2001, que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristino Castro-PI e demais dispositivos Constitucionais e legais vigentes;

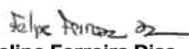
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ANGELA MARIA GOMES DE CARVALHO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº308.795.743-72, servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Agosto 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, AOS 18 (dezoito) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026. (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Felipe Ferreira Dias
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:030E8709D01A0318



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Art. 19 da Lei 13.465/2017) BAIRRO SAPOLÂNDIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO denominado "SAPOLÂNDIA", localizado na zona urbana do Município de CRISTINO CASTRO/PI.

A área objeto da presente regularização corresponde ao NÚCLEO URBANO **INFORMAL CONSOLIDADO "SAPOLÂNDIA"**, com área total de 343.379,82m² (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados) e perímetro total de 2.357,77 m, atingindo gleba registrada ou sob domínio da Prefeitura Municipal de CRISTINO CASTRO/PI, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos que instruem o presente procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana.

O projeto técnico também se encontra acompanhado da ART nº **1920260065291**, emitida pelo CREA-PI, sob responsabilidade do Técnico em Geoprocessamento João Victor Almeida e Silva RPN 1922127663, referente à elaboração de projeto de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S, levantamento topográfico cadastral georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000), processamento de dados, demarcação urbanística, planta perimetral global, planta de parcelamento do solo e memoriais descritivos da poligonal do núcleo urbano informal Sapolândia, nos termos da Lei nº 13.465/2017.

O procedimento visa fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 10.257/2001 e do Decreto Federal nº 9.310/2018. Certifica-se que o perímetro urbano a ser regularizado consiste em núcleo urbano informal consolidado e irreversível, com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo ocupado predominantemente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 9024822.63 m e E 585344.79 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com Rua João de Ouro, com os seguintes azimute plano e distância: 113°55'31.83" e 583.76 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9024585.89 m e E 585878.38 m; deste, segue

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
 Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
 CNPJ: 06.554.364/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

confrontando com Rua Gerson Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância: 198°52'05.29" e 589.78 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9024027.80 m e E 585687.65 m; deste, segue confrontando com Rua Raimundo Pereira de Miranda, com os seguintes azimute plano e distância: 300°26'11.85" e 670.96 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9024367.70 m e E 585109.16 m; deste, segue confrontando com Rua David Campos, com os seguintes azimute plano e distância: 27°22'53.94" e 512.33 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9024822.63 m e E 585344.79 m, encerrando esta descrição, onde todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000, com todos os azimutes, distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.



Para fins de ampla publicidade, ficam devidamente citados os possíveis proprietários, titulares de domínio, confrontantes e demais interessados, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data da publicação deste edital.

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
 Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
 CNPJ: 06.554.364/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

A ausência de manifestação dos interessados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará a perda de eventual direito que o notificado detenha sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da legislação aplicável.

CRISTINO CASTRO (PI), 17 de agosto de 2026.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Assinado de forma digital por
 FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323
 Dados: 2026.08.17 19:25:17 -03'00'

FELIPE FERREIRA DIAS

Prefeitura Municipal de CRISTINO CASTRO-PI
 Prefeito Municipal.

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
 Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
 CNPJ: 06.554.364/0001-08

(Continua na próxima página)